



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
O poder do povo.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3680  
QUARTA-FEIRA, 20  
DE JUNHO DE 2024 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
01 PÁGINA

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 340/2024

#### CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2023, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREDOR	N° EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (R\$)
2023	8639	Intelligentsia & Atitude Comunicação Ltda	710	68.467,00
2023	8905	Atena Comércio e Representações Ltda	83	472,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR				68.939,32
TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				68.939,32

Art. 2° - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 19 de junho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

### PORTARIA 341/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado a partir de 20 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**  
**Patrick Fernandes de Oliveira.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de junho de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

### ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS



**Educação no Trânsito**  
Uma via de mão dupla



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

[escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)

**INFORMAÇÕES**  
**3239-1220**

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3680, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)